



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202231063)**

Nº do Protocolo: 23125.002557/2021-64

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2021.

Título: Solicitação de aditivo prazo - Contrato Nº14/2020-UNIFAP - DAC PONTES EIRELI — EPP

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências de aditamento de prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar **do dia 14/02/2020 a 13/06/2021** e para o aditamento de prazo de execução **90 (noventa) dias**, a contar **do dia 30/01/2020 a 30/04/2020** ao **Contrato nº 14/2020 - UNIFAP** da Empresa DAC PONTES EIRELI — EPP , o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão, no Município de Mazagão-AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual".

Seguem anexos documento encaminhado pela contratada, cronograma físico-financeiro e o relatório da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 08/02/2021 19:57)

CAIRO CARDOSO MADUREIRA
ASSESSOR - TITULAR
Matrícula: 2082250

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c011a5f98c**

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.

À FISCALIZAÇÃO UNIFAP / ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Universidade Federal do Amapá.

Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - União, Mazagão - AP.

Contrato: 14/2019

Objeto: Execução de construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão.

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar encarecidamente **aditivo de prazo de 120 dias** para a obra supracitada. Para tal apresentamos nossas justificativas e apontamentos pertinentes:

- **MUDANÇA DE PROJETO:** mudança de projeto no que diz respeito a cobertura, o que altera o tempo necessário para execução de tal etapa.
- **SERVIÇOS ADICIONAIS:** Alguns serviços que não constam em planilha foram aditivados, o que altera o tempo necessário para execução de tal etapa.

Ficamos no aguardo e à disposição.

ENGENHARIA

David A. P. Pontes
David Albuquerque Lasilão Pontes
Administrador
CPF: 990.052.262-49

24.216.694/0001-67
DAC PONTES EIRELI
Rua: Fabiana, Nº 0, Sala A
Bairro: Cuniã - CEP: 76.824-426
Porto Velho - RO



RUA FABIANE, N 0, BAIRRO CUNIÃ, CEP 76.824-426, PORTO VELHO-RO. CNPJ. 24.216.694/0001-67



DACPONTSENGENHARIA@GMAIL.COM



(69) 9 99387-2981.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R\$		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20		ago
		VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$
OBRA	Campus: MAZAGÃO A CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO - MAZAGÃO			Bancos		B.D.I		Encargos Sociais						
		SINAPI - 09/2019 - Amapá SEDOP 04/2019 - Pará		28,59%		Desonerado: Horista: 86,75% Mensalista: 47,87%								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.553,41	R\$ 45.553,41	R\$ 24.607,48	54,02%	R\$ 2.740,54	6,02%	R\$ 10.494,32	23,04%	R\$ 696,22	1,53%	R\$ 696,22	1,53%	
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 131.312,53	R\$ 131.312,53	R\$ 2.398,11	1,83%	R\$ 29.028,30	22,11%	R\$ 15.659,17	11,93%	R\$ 24.263,73	18,48%	R\$ 59.963,22	45,66%	
3	ALVENARIA/VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 48.614,01	R\$ 48.614,01							R\$ 25.092,32	51,62%	R\$ 19.002,02	39,09%	
4	COBERTURA E FORRO	R\$ 203.404,83	R\$ 203.404,83											R\$ 27.151,13
5	ESQUADRIAS	R\$ 35.454,04	R\$ 35.454,04											
6	REVESTIMENTOS	R\$ 169.909,47	R\$ 169.909,47					R\$ 4.337,44	2,55%	R\$ 7.659,69	4,51%	R\$ 48.966,43	28,82%	R\$ 14.833,58
7	PINTURA	R\$ 41.577,63	R\$ 41.577,63											
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 11.084,96	R\$ 11.084,96											
9	EQUIPAMENTOS	R\$ 40.579,90	R\$ 40.579,90											
10	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	R\$ 19.682,83	R\$ 19.682,83											
11	INSTALAÇÕES	R\$ 102.472,16	R\$ 102.472,16									R\$ 12,08	0,01%	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 25.961,21	R\$ 25.961,21											
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 25.328,34	R\$ 25.328,34											
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 131.892,12	R\$ 131.892,12	R\$ 3.719,36	2,82%	R\$ 4.365,63	3,31%	R\$ 4.194,17	3,18%	R\$ 8.678,50	6,58%	R\$ 22.579,93	17,12%	R\$ 10.195,26
	TOTAL	R\$ 1.032.827,44		R\$ 30.724,95	2,97%	R\$ 36.134,47	3,50%	R\$ 34.685,10	3,36%	R\$ 66.390,46	6,43%	R\$ 151.219,90	14,64%	R\$ 52.179,97
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 1.032.827,44		R\$ 30.724,95	2,97%	R\$ 66.859,42	6,47%	R\$ 101.544,52	9,83%	R\$ 167.934,98	16,26%	R\$ 319.154,88	30,90%	R\$ 371.334,85


 David A. P. Pontes
 Administrador
 CPF: 958.052.262-09

GRAMA FISICO-FINANCEIRO

ago/20	set/20		out/20		nov/20		dez/20		jan/21		fev/21		mar/21		abr/21		TOTAL	
PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %	VALOR R\$	PERCENTUAL %
									RS 3.481,94	7,64%	RS 835,15	1,83%					RS 43.551,87	96%
																	RS 131.312,53	100%
													RS 11.818,13	9,00%			RS 55.912,47	100%
13,35%									RS 47.272,64	23,24%	RS 128.981,06	63,41%					RS 203.404,83	100%
													RS 20.000,00	56,41%	RS 15.454,04	43,59%	RS 35.454,04	100%
8,73%									RS 2.021,08	1,19%	RS 53.321,44	31,38%	RS 38.769,81	22,82%			RS 169.909,47	100%
													RS 20.788,82	50,00%	RS 20.788,82	50,00%	RS 41.577,63	100%
															RS 11.084,96	100,00%	RS 11.084,96	100%
															RS 40.579,90	100,00%	RS 40.579,90	100%
													RS 9.841,42	50,00%	RS 9.841,42	50,00%	RS 19.682,83	100%
									RS 1.065,96	1,04%			RS 50.211,36	49,00%	RS 51.182,76	49,95%	RS 102.472,16	100%
													RS 12.980,61	50,00%	RS 12.980,61	50,00%	RS 25.961,21	100%
													RS 12.664,17	50,00%	RS 12.664,17	50,00%	RS 25.328,34	100%
7,73%									RS 6.871,58	5,21%	RS 23.386,69	17,73%	RS 22.612,40	17,14%	RS 25.288,60	19,17%	RS 131.892,12	100%
5,05%	RS -	0,00%	RS -	0,00%	RS -	0,00%	RS -	0,00%	RS 60.713,20	5,88%	RS 206.524,34	20,00%	RS 199.686,70	19,33%	RS 199.865,27	19,35%	RS 1.038.124,35	101%
35,95%	#####	35,95%	#####	35,95%	#####	35,95%	#####	35,95%	RS 432.048,05	41,83%	RS 638.572,39	61,83%	RS 838.259,09	81,16%	RS 1.038.124,35	100,51%		0%



 David A. P. Pontes

 Administrador

 CPF: 950.052.262-49



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Nº 25 / 2021 - SECPREF (11.02.23.05.05)

Nº do Protocolo: 23125.002525/2021-55

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2021

Prezado (a) Gestor (a)

A PORTARIA Nº 0303/2020 designou os servidores constantes no anexo desta portaria para responderem pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a Empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, cujo objeto é "construção de um bloco de salas de aula no Campus Universitário Mazagão, no Município de Mazagão-AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual", temos a discorrer e recomendar análise jurídico sobre os itens abaixo elencados:

1. Que, considerando a “solicitação de aditivo de prazo” da empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, datado de 02 de fevereiro de 2021, que listou como justificativas a “Mudança de Projeto” e “Serviços Adicionais”. Essa fiscalização técnica informa que conforme Extrato de Termo Aditivo nº 2/2020, publicado 06/01/2021, foi realizado o acréscimo dos serviços, com isso somente a partir desta data se iniciou os novos serviços. Destarte, recomendamos a adição de 120 dias corridos ao Contrato nº 014/2020 (sendo destes 120 dias, 90 dias corridos a ser aditado para a execução da obra). Prorrogando o prazo de vigência do contrato de 14/02/2021 a 13/06/2021 e o prazo de execução da obra para vigorar no período de 30/01/2021 a 30/04/2021;
2. Que, solicitamos em tempo hábil a Administração Superior providências a respeito do aditivo em questão, com parâmetros legais nos incisos I e IV do paragrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93. Contudo, entendemos tecnicamente, que a deliberação deste aditivo de prazo ultrapassa a competência somente da fiscalização técnica, na adoção das medidas convenientes a Administração Pública, pois identificamos que apesar da atual vigência contratual estar datada de 14.02.2020, é possível constatar atualmente na obra cerca 40,99% do contrato nº 014/2020 executado, fato este em que é recomendável a análise dos critérios de conveniência e oportunidade para Administração, além da necessidade do objeto, que sem o novo prazo estipulado não será entregue em sua totalidade.

Sem mais o que relatar, salvo o melhor juízo, concluímos e encaminhamos o presente relatório para manifestação da Reitoria, PROAD, PROJUR, DICONTE e Chefia Imediata da AEEA / Gestão do Contrato nº 014/2020.

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 16:08)

CAIRO CARDOSO MADUREIRA

ARQUITETO E URBANISTA

Matricula: 2082250

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2fab573fe**